

DECRETO Nº. 128/2022

Juarina – TO, 20 de junho de 2022

*“GRATIFICA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 021 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), de Gratificação, conforme art. 21 parágrafo único da lei 021 de 08 de fevereiro de 2022, sobre o vencimento, da servidora a Sra. **PAULIANE PEREIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 4, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, obedecendo os termos do estatuto dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando o decreto nº 210/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 20 de junho de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal